ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 20 - 2014

Súmula :Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 045/2013, que é parte integrante d a Lei nº 18/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 045-2013 que é parte integrante da Lei nº 18/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte ação:

PROGRAMA **10 – SAÚDE PARA TODOS**					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**	UN	1	842.601,92	370
			SOMA	**842.601,92**	

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte conforme segue:

Excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**VALOR**
RECEITA – 2.4.2.2.99.00.00.01 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	842.601,92

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AO 01 DE JULHO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3C5DC6FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2014. Edição 0529
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/